SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 30 de Junho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO IV | Nº 0564

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL Nº 02/2017 SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADES SÓCIOASSISTENCIAIS

Chamada Pública n.º 02/2017 para selecionar Entidades Sócio Assistenciais (UNIDADES RECEBEDORAS) dos gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar/DS – PAA Municipal, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pelo art. 19 da Lei nº 10.696/2003 com suas alterações e pelo Termo de Adesão nº 0442/2013 de conformidade com a Portaria SESAN/MDS nº 51 de 15 de dezembro de 2016, publicada DOU em 16 de dezembro de 2016.

1. Justificativa

A Prefeitura Municipal de Arapiraca, por meio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Samaritana, 1185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57310-245, inscrita no CNPJ sob o nº 12.198.693/0001-58, representada neste ato pelo Secretário, **Sr. JOAQUIM ROBERTO AMARAL LIRA**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.19 da Lei 10.696/2003 com suas alterações, os normativos e regras do Termo de Adesão nº 0442/2013 de conformidade com a Portaria nº 51 de 15 de dezembro de 2016, elaborada e publicada pela SESAN/MDS (*DOU em: 16/12/2016),*embasamento jurídico; Parecer nº: 2295/2017-PGM de 21/06/2017, em favor do Município de Arapiraca/AL vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, realizar a 2ª Chamada Pública/2017, para recebimento de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, de agricultores(as) familiares e empreendedores(as) familiares rurais enquadrados(as) no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, incluídas suas organizações – cooperativas e associações, destinados ao abastecimento alimentar das redes sócio assistenciais do município, no período de dezembro de 2017 a dezembro de 2017.

Objeto
O objeto da presente Chamada Pública tem como principal finalidade a seleção de Entidades Sócio Assistenciais e organizações sem fins lucrativos para na qualidade de ***Unidades Recebedoras,*** tornarem-se aptas ao recebimento dos gêneros alimentícios provenientes do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra com Doação Simultânea e fornecê-los aos beneficiários consumidores, em consonância com as normas estabelecidas neste Edital.
1.1. Poderão participar deste processo de seleção de Entidades, instituições que:
a) Tenham entre suas atividades, ações voltadas para o fornecimento de alimentos de forma "in natura" ou refeições prontas às famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e vulnerabilidade social;
b) Comprovem o período mínimo de 2 (dois) anos de existência;
c) Comprovem através de relatórios, estrutura de cozinha ou despensa com capacidade para acondicionar, conservar e processar alimentos do tipo sopão ou similar;
d) Respeitem as demais condições legais e as constantes deste edital.
1.2. Não poderão participar desta seleção:
a) Entidade com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ suspenso;
b) Entidade que não tenha sua sede no Município de Arapiraca e que seu público de atendimento não seja todos residentes neste Município.

2. Documentos de Habilitação Necessários

Para participar deste processo, as Entidades deverão apresentar os documentos, abaixo relacionados, em um único envelope, lacrado e identificado com o nome da Razão Social e Nº do CNPJ:
2.1. Situação cadastral da entidade perante a Secretaria da Receita Federal (CNPJ);
2.2. Documentos da Entidade, registrados em cartório (Estatuto Social e Ata de eleição e posse da atual diretoria);
2.3. Cópias dos documentos pessoais (RG e CPF), do(a) responsável pela entidade;
2.4. Cópias dos documentos pessoais (RG e CPF) dos responsáveis pelo recebimento dos produtos;
2.5. Cadastro atualizado da entidade, modelo (Anexo I);
2.6. Cadastro de famílias (público atendido), com as informações solicitadas no formulário modelo. (Anexo II);
2.7. Registro no Conselho Municipal de Assistência Social, para as Entidades sócio assistenciais.

Obs.: - *As Unidades Públicas Estatais de Assistência Social, Segurança Alimentar e de Saúde, como: (CRAS, CREAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV (antigo PETI),Centro POP, Abrigos, Equipamentos Públicos de SAN e os CAPS (Centros de Atenção Psicossocial), não necessitarão*

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

apresentar os documentos mencionados nos itens 2.6 e 2.7. anteriormente).

3. Prazo para Apresentação de Documentação

3.1. As Entidades Sócio Assistenciais interessadas no benefício ofertado pelo PAA Municipal/ 2017, deverão apresentar a documentação para habilitação no período de **28 de junho à 14 de julho de 2017**, no horário das **08:00 às 14:00** horas, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Arapiraca/AL, com sede no Centro Administrativo Antônio Rocha – Rua Samaritana, 1185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57311-245.

4. Local e periodicidade de recebimento dos produtos
4.1. Os gêneros alimentícios deverão ser distribuídos às Entidades Sócio Assistenciais selecionadas, na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA situada à Rua Bela Vista nº 1.472, Bairro Brasília nos dias de terças-feiras, no horário das 08:00 as 12:00 horas, no período de julho de 2017 a dezembro de 2017, no qual o Gestor do PAA no município atestará o seu fornecimento.
4.2. As Entidades Sócio Assistenciais deverão coletar os gêneros alimentícios no endereço da Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA., sem nenhum ônus para a gestora do Projeto.

5. Disposições Gerais

a. Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no horário de 08:00 as 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do sítio eletrônico:
web.arapiraca.al.gov.br e pelos telefones: (82) 3521-6896.
b. A definição dos produtos, quantidades e variedades, serão definidas no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura/Unidade Executora, quando da conclusão do processo de seleção.
c. As Entidades Sócio Assistenciais e as Unidades Públicas de Assistência Social e de Saúde que apresentarem toda documentação requerida no âmbito deste Edital, estarão aptas para o recebimento dos produtos do Programa de Aquisição de Alimentos/PAA Municipal no exercício de 2017, respeitada a ordem e os critérios pré-estabelecidos.

Arapiraca/AL, 28 de junho de 2017.

JOAQUIM ROBERTO AMARAL LIRA
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

ANEXO I

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA MUNICIPALCOMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA
CADASTRO – ENTIDADE SÓCIO ASSISTENCIAL

Entidade/Nome Fantasia.....
Razão Social:.....
CNPJ:.....
Endereço:.....
Complemento:.....Telefone(s):.....
CEP: .....UF:..... Município:.....

REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: .....
Endereço:.....
CPF:.....
RG:.....SSP/.....
Cargo:.....
Telefone(s):.....
E-mail:.....

PÚBLICO ATENDIDO:

Faixa Etária: Nº de Pessoas atendidas: Sexo:
00-06 _____ M..... F.....
07-15 _____ M..... F.....
16-17 _____ M..... F.....
18-64 _____ M..... F.....
>65 _____ M..... F.....

RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO:

NOME: .....
CPF: .....RG: ..... SSP/.....
CARGO/FUNÇÃO:.....
TELEFONE(S):.....

NOME: .....
CPF: .....RG: ..... SSP/.....
CARGO/FUNÇÃO:..... TELEFONE(S):.....

NOME: .....
CPF: .....RG: ..... SSP/.....
CARGO/FUNÇÃO:.....
TELEFONE(S):.....

Arapiraca, ____/____/2017

Assinatura/Responsável pelas informações

(Timbre da Associação)

ANEXO II

CADASTRO DE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DE PROGRAMAS SOCIAIS

NOME:		
ENDEREÇO:		
CPF Nº:	RG Nº:	UF:
NOME DO CÔNJUGE:		
Nº DE FILHOS:	Nº DO NIS:	
Assinatura/Beneficiária(o):		

NOME:		
ENDEREÇO:		
CPF Nº:	RG Nº:	UF:
NOME DO CÔNJUGE:		
Nº DE FILHOS:	Nº DO NIS:	
Assinatura/Beneficiária(o):		

NOME:		
ENDEREÇO:		
CPF Nº:	RG Nº:	UF:
NOME DO CÔNJUGE:		
Nº DE FILHOS:	Nº DO NIS:	
Assinatura/Beneficiária(o):		

Arapiraca, ____/____/2017

Responsável pela Entidade

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9EAD4400

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO Nº 005/2017 E EXTRATO DO CONTRATO

RATIFICAÇÃO N° 005/2017
O Prefeito do Município de Carneiros-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 (com as alterações introduzidas pela Lei nº 8883, de 08 de Junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998), **RATIFICA** o presente processo, importando o mesmo o valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2017 – IL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: Augusto & Oliveira Produções e Eventos Ltda, CNPJ nº 23.739.318/0001-94, para apresentação da Banda "Forró Master". VALOR: R$ 15.000,00

(quinze mil reais). OBJETO: Apresentação de shows musicais nos festejos de São Pedro do Município de Carneiros. VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). CELEBRAÇÃO: 27/06/2017. VIGÊNCIA: 27/07/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito, pela Contratante e José Augusto Oliveira dos Santos-Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:C5A05D48

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORURIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.264.230/0001-47, com sede na Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47, Centro, Cidade de Coruripe, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Joaquim Beltrão Siqueira, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 163.491.483-04, domiciliado e residente nesta cidade.
CONTRATADA: MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI – ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.038.708/0001-08, sediado(a) na Av. Dona Constança de Góes Monteiro, nº 378, Jatiúca, Maceió/AL., doravante designada CONTRATADA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO
VALOR: O valor total do presente Termo de Contrato é de R$ 19.158,00 (Dezenove mil cento e cinquenta e oito reais).
DOTAÇÃO: CONVÊNIO nº 838470/2016; PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.2035.20JQ.0001; NATUREZA DA DESPESA: 33.40.41; FONTE: 118; NOTA DE EMPENHO: 2016NE801027 de 30/11/2016, no valor de R$ 145.969,08 (*cento e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e oito centavos*), e pela CONTRAPARTIDA no valor de R$ 292,52 (*duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos*), que esta prevista e compromissada pelas seguintes dotações orçamentárias: Órgão/Unidade: 07.70 – SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE RACIAL; Proj./Ativ.:
2.018 – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE RACIAL; 2.051 – APOIO AO ESPORTE AMADOR; C.E.: 3.3.90.30.00.00.00.00 0010 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Coruripe, 20 de Junho de 2017.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fabiana Lessa dos Santos
Código Identificador:9E2DDFBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORURIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.264.230/0001-47, com sede na Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47, Centro, Cidade de Coruripe, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Joaquim Beltrão Siqueira, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 163.491.483-04, domiciliado e residente nesta cidade.
CONTRATADA: LICC'S COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.157.094/0001-60, sediado(a) na Ladeira Geraldo Melo dos Santos, 246, Bairro Farol, CEP: 57051-240, Maceió/AL., doravante designada CONTRATADA.
OBJETO: CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS
VALOR: O valor total do presente Termo de Contrato é de R$ 36.374,40 (Trinta e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO: CONVÊNIO nº 838470/2016; PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.2035.20JQ.0001; NATUREZA DA DESPESA: 33.40.41; FONTE: 118; NOTA DE EMPENHO: 2016NE801027 de 30/11/2016, no valor de R$ 145.969,08 (*cento e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e oito centavos*), e pela CONTRAPARTIDA no valor de R$ 292,52 (*duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos*), que esta prevista e compromissada pelas seguintes dotações orçamentárias: Órgão/Unidade: 07.70 – SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE RACIAL; Proj./Ativ.:
2.018 – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE RACIAL;
2.051 – APOIO AO ESPORTE AMADOR; C.E.: 3.3.90.39.00.00.00.00 0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Coruripe, 20 de Junho de 2017.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fabiana Lessa dos Santos
Código Identificador:8E42B1E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORURIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.264.230/0001-47, com sede na Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47, Centro, Cidade de Coruripe, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Joaquim Beltrão Siqueira, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 163.491.483-04, domiciliado e residente nesta cidade.
CONTRATADA: SANTOS E DANTAS LTDA – ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.367.222/0001-87, sediado(a) na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 157, Centro, Rio Largo/AL., doravante designada CONTRATADA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO
VALOR: O valor total do presente Termo de Contrato é de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO: CONVÊNIO nº 838470/2016; PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.2035.20JQ.0001; NATUREZA DA DESPESA: 33.40.41; FONTE: 118; NOTA DE EMPENHO: 2016NE801027 de 30/11/2016, no valor de R$ 145.969,08 (*cento e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e oito centavos*), e pela CONTRAPARTIDA no valor de R$ 292,52 (*duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos*), que esta prevista e compromissada pelas seguintes dotações orçamentárias: Órgão/Unidade: 07.70 – SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE RACIAL; Proj./Ativ.:
2.018 – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE RACIAL;
2.051 – APOIO AO ESPORTE AMADOR; C.E.: 3.3.90.39.00.00.00.00 0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Coruripe, 20 de Junho de 2017.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fabiana Lessa dos Santos
Código Identificador:2226E893

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 07/2017-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0309-224/2017

ORGÃO GERENCIADOR: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 12.264.230/0001-47, com sede na Praça Castro Azevedo, nº 47 – Centro, Coruripe/AL, neste ato representado por intermédio de seu Prefeito, Sr. JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA.

FORNECEDOR REGISTRADO: SIOMARA DOS SANTOS BARBOSA COMERCIO EPP, CNPJ: 25.912.720/0001-54, localizada à Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 1987, Mangabeiras, Maceió/AL. – CEP: 57037-532. TEL. (82) 3312-4218, E-MAIL: exata.lab@hotmail.com

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (*compreendendo o interfaceamento, a cessão de direito de uso, serviços de manutenção preventiva e corretiva, o fornecimento de peças e suprimentos necessários aos serviços de operacionalização*) COM FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES BIOQUÍMICOS E HEMATOLÓGICOS PARA O LABORATÓRIO CENTRAL DE CORURIPE.

VALOR TOTAL: O valor total R$ 218.000,00 (Duzentos e dezoito mil reais).

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, a partir de 24 de Maio de 2017.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 24 de Maio de 2017

SIGNATÁRIOS: Joaquim Beltrão Siqueira – PREFEITO E Eraldo Pereira Barbosa Júnior - REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

FORO: Comarca de Coruripe/AL.

A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do Município e no site:
http.// www.coruripe.al.gov.br

Publicado por:
Fabiana Lessa dos Santos
Código Identificador:C218E174

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORURIPE/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 019/2017, tendo como vencedora a empresa: **MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME,** CNPJ: 24.038.708/0001-08, no valor total de R$ 19.158,00 (Dezenove mil cento e cinquenta e oito reais), considerando, com base nos pareceres emitidos pela Procuradoria Geral pela Comissão Permanente de Licitação deste Órgão, sua plena regularidade.

Coruripe, 05 de Junho de 2017.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fabiana Lessa dos Santos
Código Identificador:F3CB5386

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORURIPE/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 020/2017, tendo como vencedora a empresa: **LICC'S COMERCIO E SERVIÇO DO VESTUÁRIO EIRELI - EPP,** CNPJ: 10.157.094/0001-60, no valor total de R$ 36.374,40 (Trinta e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), considerando, com base nos pareceres emitidos pela Procuradoria Geral pela Comissão Permanente de Licitação deste Órgão, sua plena regularidade.

Coruripe, 14 de Junho de 2017.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fabiana Lessa dos Santos
Código Identificador:CEBAA4A9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORURIPE/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 22/2017, tendo como vencedora a empresa: **SANTOS E DANTAS LTDA - ME,** CNPJ: 16.367.222/0001-87, no valor total de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), considerando, com base nos pareceres emitidos pela Procuradoria Geral pela Comissão Permanente de Licitação deste Órgão, sua plena regularidade.

Coruripe, 20 de Junho de 2017.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fabiana Lessa dos Santos
Código Identificador:0FA66C22

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORURIPE/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 07/2017, tendo como vencedora a empresa: **SIOMARA DOS SANTOS BARBOSA COMERCIO EPP**, CNPJ: 25.912.720/0001-54, valor total de R$ 218.000,00 (Duzentos e dezoito mil reais), considerando, com base nos pareceres emitidos pela Procuradoria Geral pela Comissão Permanente de Licitação deste Órgão, sua plena regularidade.

Coruripe, 19 de Abril de 2017.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fabiana Lessa dos Santos
Código Identificador:EF1B71C2

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORURIPE/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na

modalidade Pregão Presencial nº 10/2017 – 3ª Chamada, tendo como vencedora a empresa: **ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO – ME ,** CNPJ: 03.996.651/0001-71, no valor total de R$ 826.134,00 (Oitocentos e vinte seis mil cento e trinta e quatro reais), considerando, com base nos pareceres emitidos pela Procuradoria Geral pela Comissão Permanente de Licitação deste Órgão, sua plena regularidade.

Coruripe, 06 de Junho de 2017.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fabiana Lessa dos Santos
Código Identificador:ACC0DBD7

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORURIPE/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 17/2017, tendo como vencedoras as empresas: **HIPER PAPELARIA EIRELI – ME, CNPJ: 20.811.098/0001-74,** no valor total de R$ 184.765,15 (Cento e oitenta e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos) e **ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO – ME ,** CNPJ: 03.996.651/0001-71, no valor total de R$ 327.000,40 (Trezentos e vinte sete mil reais e quarenta centavos), considerando, com base nos pareceres emitidos pela Procuradoria Geral pela Comissão Permanente de Licitação deste Órgão, sua plena regularidade.

Coruripe, 06 de Junho de 2017.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fabiana Lessa dos Santos
Código Identificador:8F63D0EC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 424

LEI Nº 424 DE 20 DE JUNHO DE 2017.

CONCEDE AUMENTO AOS SERVIDORES ATIVOS INTEGRANTES DA ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o aumento no percentual de 4% (quatro por cento), sobre os respectivos vencimentos, a partir de 1º de junho de 2017, dos servidores ativos e efeitos de área de saúde do Município de Maravilha/AL.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão à conta de recursos próprios de Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maravilha/AL.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 411/2016.

Maravilha/AL, 20 de junho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.
MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

CERTIFICO que a presente Lei foi Registrada e Publicada no quadro de avisos públicos desta Prefeitura Municipal, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 23 de junho de 2017.

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:B710997D

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 423

LEI Nº 423 DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) e dá outra providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) destinados à criação de nova ação em adequação da Lei Municipal nº 418/2017 ao Orçamento Vigente.

02 – PODER EXECUTIVO
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0005 – PROTEÇÃO SOCIAL PARA A POPULAÇÃO
8023 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
3.3.90.30.00/200 – MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 20.000,00
3.3.90.36.00/200 – MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 20.000,00
3.3.90.39.00/200 – MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 20.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determinada o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maravilha/AL, 20 de junho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

CERTIFICO que a presente Lei foi Registrada e Publicada no quadro de avisos públicos desta Prefeitura Municipal, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 23 de junho de 2017.

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:EEF2A9E0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL Nº 01/2017

CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES CADASTRADOS NO PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - ALAGOAS

Chamada Pública SMAMA n.º 01/2017 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Municipal, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pelo art. 19 da Lei nº 10.696/2003 com suas alterações e pelo Termo de Adesão nº 0442/2013 de conformidade com a Portaria SESAN/MDS nº 51 de 15 de dezembro de 2016, publicada DOU em 16 de dezembro de 2016.

A Prefeitura Municipal de Arapiraca, por meio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Samaritana, 1185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57310-245, inscrita no CNPJ sob o nº 12.198.693/0001-58, representada neste ato pelo Secretário, **Sr. JOAQUIM ROBERTO AMARAL LIRA**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.19 da Lei 10.696/2003 com suas alterações, os normativos e regras do Termo de Adesão nº 0442/2013 de conformidade com a Portaria nº 51 de 15 de dezembro de 2016, publicada pela SESAN/MDSA (*DOU em: 16/12/2016)*, em favor do Município de Arapiraca/AL vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, realizar a 1ª Chamada Pública/2017, para a aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, de agricultores(as) familiares e empreendedores(as) familiares rurais enquadrados(as) no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, incluídas suas organizações – cooperativas e associações, destinados ao abastecimento alimentar das redes sócio assistenciais do município, no período de julho/2017 a dezembro de 2017.

1. Objeto

A presente Chamada Pública refere-se à aquisição de gêneros alimentícios, provenientes da produção dos agricultores e das agricultoras familiares locais, conforme descritos e especificados (em anexo), destinados ao atendimento das demandas de consumo existentes nas entidades sócio assistenciais e do abastecimento dos equipamentos públicos de alimentação e nutrição, implementados pelo Programa de Aquisição de Alimentos, modalidade Compra com Doação Simultânea.

Nº	PRODUTO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	**ABACAXI:** Frutos de tamanho uniforme, sem furos ou manchas, maturação natural heterogênea, própria para consumo de no mínimo 4 dias após colheita, com características e aparências saudáveis.	Kg	101.520
02	**ABÓBORA:** Recém-colhida, sem machucões ou furos profundos comprometedores da qualidade do produto, maturação homogênea, totalmente lavadas e higienizadas com características organolépticas conservadas.	Kg	21.600
03	**ALFACE:** Folhas inteiras higienizadas sem aparecer rasuras, machucões e resíduos terrosos, pés com tamanhos médios entre 250 e 300 gramas, 4 centímetros de caule após corte das raízes, características saudáveis mantidas.	Kg	37.200
04	**BATATA DOCE:** Recém-colhida, inteira, lavada e higienizada, isenta de perfuração por pragas ou similar, resíduos terrosos, transportada em sacos brancos e higienizados, pesando no máximo 50 kg com características saudáveis mantidas.	Kg	25.992
05	**BERINJELA:** Fresca, tamanho uniforme higienizada, isenta de armações e perfurações, transportada em caixas tipo engrado, aparência com características organolépticas mantidas.	Kg	6.000
06	**BOLO DE MACAXEIRA:** Processado com matéria-prima de primeira qualidade, assado por inteiro, odor e paladar atrativos, consistência firme, baixa umidade, peso máximo por unidade 3kg, coberto em filme transparente e transportado em embalagens apropriadas.	Kg	6.840
07	**BROA DE FÉCULA/AMIDO:** Processada com matéria-prima de boa qualidade, assada uniformemente, odor e paladar atrativo e agradável, crocante, empacotadas em embalagens transparentes com pesos de 2 kg totalmente fechadas. Características saudáveis mantidas.	Kg	4.992
09	**CENOURA:** Colheita realizada no dia do fornecimento, tamanho uniforme, coloração firme sem esverdeamento, lavada e higienizada, embalada de forma correta em saco de 20 kg ou em caixa de plástico vazada. Características mantidas com aspecto saudável	Kg	6.000
10	**COENTRO:** Folhas inteiras, verdes e frescas, lavadas e higienizadas sem aparecimento de machucados e coloração amarelada, molhos uniformes com peso médio de 100 gramas cada. Características saudáveis mantidas.	Kg	6.000
11	**COUVE:** Folhas inteiras, verdes e frescas, lavadas e higienizadas sem aparecimento de machucados, furões causados por insetos e coloração amarelada, molhos uniformes com peso médio de 100 gramas cada. Características saudáveis mantidas.	Kg	7.560
12	**CHUCHU:** Frutos com maturação consistente e uniforme, sem danos físicos de qualquer espécie, isenta de parasitas, larvas e outras avarias que comprometam a qualidade do produto. Transporte em caixas apropriadas, sem excesso de peso, características mantidas saudáveis.	Kg	4.800
13	**DOCE DE MAMÃO EM CALDA:** Processado com matéria-prima selecionada, calda consistente, envasado em vidro com tampa de pressão, rótulo contendo informações técnicas, nutricionais e prazo de validade, transporte feito em caixas de papelão ou engradado de plástico. Lotes com sabor e aparência de padrão único e características organolépticas conservadas.	Kg	12.960
14	**FEIJÃO CARIOCA (Tipo 1):** Grãos limpos, isentos de matéria terrosa, palhas, parasitas e fungos de qualquer natureza. Embalados em sacas de 60 kg, Umidade máxima de 13% e coloração específica de produto confiável para o consumo. Características de boa qualidade mantidas.	Kg	21.600
15	**FEIJÃO DE CORDA:** Grãos limpos, isentos de matéria terrosa, palhas, parasitas e fungos de qualquer natureza. Embalados em sacas de 60 kg, Umidade máxima de 13% e coloração específica de produto confiável para o consumo. Características de boa qualidade mantidas.	Kg	7.680
16	**GOIABA:** Frutos com maturação consistente e uniforme, sem danos físicos de qualquer espécie, isenta de parasitas, larvas,	Kg	5.568

	armações e outras avarias que comprometam a qualidade do produto. Transporte em caixas apropriadas, sem excesso de peso, características mantidas saudáveis.		
17	**INHAME:** Raiz uniforme de boa qualidade, firme maturação, livre de materiais terrosos sem danos físicos como cortes e perfurações, pesando entre 1 a 2 kg, Aparência saudável mantida, transporte adequado	Kg	12.960
18	**MACAXEIRA:** Raiz no tamanho normal de crescimento, uniforme, fresca, inteiras sem ferimentos causados por objetos cortantes, não fibrosa, livre de materiais terrosos, isenta de manchas roxas e outros defeitos que comprometam a qualidade do produto.	Kg	64.985
19	**MAMÃO:** Frutos com maturação consistente e uniforme, sem danos físicos de qualquer espécie, isenta de parasitas, larvas, e outras avarias que comprometam a qualidade do produto. Transporte em caixas apropriadas, sem excesso de peso, características mantidas saudáveis.	Kg	6.480
20	**MAXIXE:** Produto colhido no dia da entrega, verdes e firmes com maturação zero, tamanho uniforme, livre de materiais como terra, folhas e parasitas de qualquer espécie. Transportado em caixas de plástico do tipo engrado higienizadas, mantendo-se com a qualidade própria da espécie.	Kg	6.000
21	**MELANCIA:** frutos de formato arredondado, graúdo de primeira qualidade, limpo e higiênico, livre de rachões, cortes, parasitas e insetos, tamanho uniforme, polpa vermelha, intacta com características organolépticas conservadas.	Kg	12.990
22	**PIMENTÃO VERDE** selecionado, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física por motivo de manuseio incorreto, isento de matéria terrosa ou restos de outras plantas, embalado em compartimento apropriado e transportado em caixas tipo engradados sem excesso de volume e peso, para não comprometer a qualidade do produto.	Kg	4.800
23	**QUIABO:** selecionado, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física por motivo de manuseio incorreto, isento de matéria terrosa ou restos de outras plantas, embalado em compartimento apropriado e transportado em caixas tipo engradados sem excesso de volume e peso, para não comprometer a qualidade do produto.	Kg	4.800
24	**TOMATE** selecionado, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou por motivo de manuseio incorreto, isento de matéria terrosa ou restos de outras plantas, maturação consistente e homogênea dos frutos, embalado em compartimento apropriado e transportado em caixas tipo engradados sem excesso de volume e peso, para não comprometer a qualidade do produto.	Kg	4.800

2. Agricultores Familiares Elegíveis

2.1 Serão aceitas propostas de agricultores familiares individuais, grupos formais e informais de agricultores familiares enquadrados no PRONAF.

2.2 Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes serão utilizados os critérios de priorização especificados no Quadro do item 5.1 deste edital.

3. Prazo para Apresentação de Propostas

Os agricultores individuais, grupos formais e informais deverão apresentar a documentação para habilitação no período de **28 de junho à 14 de julho de 2017**, no horário das **08:00 às 14:00** horas, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Arapiraca/AL, com sede no Centro Administrativo Antônio Rocha – Rua Samaritana, 1185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57311-245.

4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos

4.1. Agricultor Individual

Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), Comprovante de situação cadastral (emitido nos últimos trinta dias);

b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) juntamente com o extrato com prazo de validade vigente no exercício atual;

c) Cópias de documentos pessoais do(a) agricultor(a) titular e seu cônjuge, quando for o caso, juntamente com o comprovante de residência.

d) Quando um dos membros da família for beneficiário de Programas Sociais do Governo Federal, informar o nº do NIS, (anexar cópia do cartão do Programa);

e) Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual, conforme modelo do Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo agricultor proponente.

f) Laudo de Produção Agrícola e Acompanhamento Técnico, conforme modelo do Anexo II deste Edital devidamente preenchido, assinado pelo agricultor proponente e o técnico responsável pertencente ao quadro efetivo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SMAMA.

4.2. Grupo Formal e Informal – associações e cooperativas formalizadas ou não formalizadas

Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ , (emitido em data recente, últimos 60 dias);

b) Cópia do Estatuto Social e Ata de posse da atual diretoria, registrada em cartório (para Associações de Produtores) e na Junta Comercial (para Cooperativas de Produtores Agropecuários) cópias autenticadas;

c) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF – DAP Jurídica) juntamente com o extrato emitido nos últimos 30 dias, com prazo de validade vigente preferencialmente para o exercício 2017 ou anos subsequentes, para grupos formais;

d) Ficha de filiação do agricultor ou agricultora, devidamente assinada pela diretoria, para grupos formais;

e) Ata da Assembleia com votação e aprovação de filiação do(a) associado(a) pretendente, de conformidade com as normas regimentais e estatutárias da entidade, para agricultores(as) de grupos formais quando não homogados(as) na DAP Jurídica;

f) Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupo Formal ou Informal, conforme modelo do Anexo II deste Edital devidamente preenchida e assinada pelo responsável do grupo formal e informal mais o(a) agricultor(a) inscrito(a);

g) Laudo de Produção Agrícola e Acompanhamento Técnico, devidamente preenchido, assinado pelo agricultor inscrito e o técnico responsável, pertencenteao Grupo Formal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

5. Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares

5.1 Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares individuais e suas organizações, aptos a fornecerem produtos ao PAA:

5.2 Para atendimento a Grupos Formais ou Informais, nos itens de 1 à 5 dos Critérios de Priorização, pelo menos 90% dos agricultores familiares apresentados pelo Grupo no Anexo III do Edital deverão atender aos critérios, conforme descrição do indicador, comprovado por meio das DAPs inseridas no envelope entregue pelo Grupo.

5.3 Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no projeto de Aquisição e Distribuição de Alimentos, através de cadastro inicial ou na lista do cadastro de reserva do PAA.

Item	Critério	Indicador	Elementos de Pontuação

			Situação	Pontos
1	Assistência Técnica	Agricultor(a) familiar que apresentar laudo de produção agrícola e atendimento técnico, com data recente de visita(s) referente aos últimos 60 (sessenta) dias.	Agricultor(a) Individual	10
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do Grupo enquadrados no critério	10
2	Grupo "B" do PRONAF ou inserido no Cad'Único.	Agricultores familiares pertencentes ao grupo "B" do PRONAF ou em que um dos titulares da DAP esteja inserido no Cad'Único.	Agricultor(a) Individual	9
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do Grupo enquadrados no critério	9
3	Gênero	Mulheres trabalhadoras rurais pronafianas	Agricultor(a) Individual	8
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% da participação de mulheres trabalhadoras rurais pronafianas	8
3	Feiras Populares	Agricultores(as) familiares inseridos(as) no Programa Comercialização Direta – SESAN (FEIRAS POPULARES)	Agricultor(a) Individual	7
			Agricultor(a) familiar individual ou pertencente a grupo formal ou informal	7
4	Continuidade[1]	Agricultor familiar que participou ou participa do PAA Municipal em Programa encerrado em exercícios anteriores ou remanescente dos anos de 2015 e 2016.	Agricultor(a) Individual	6
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do Grupo enquadrados no critério	6
5	Grupos Especiais[2]	Agricultor(a) familiar pertence a Grupo Especial	Agricultor(a) Individual	5
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do Grupo enquadrados no critério	5
6	Agricultores familiares	Agricultores familiares não inseridos em nenhum dos critérios acima.	Agricultor familiar individual ou pertencente a grupo formal ou informal, apresentando apenas este indicador	1

[1] Entende-se por continuidade o atendimento aos agricultores familiares pronafianos que participam ou já participaram do PAA Municipal em convênios encerrados no ano de 2013 ou remanescente do Termo de Adesão-PAA/2015.
[2] Entende-se como Grupo Especial os agricultores familiares pronafianos definidos de acordo com a Portaria MDA nº111, de 20/11/03, quais sejam: quilombolas, comunidades indígenas, agroextrativistas, ribeirinhos e atingidos por barragens, além dos assentados e pré-assentados.

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos

6.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA situada à Rua Bela Vista, nº 1.472 Bairro Brasília, nos dias de segundas-feiras, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas no período de julho de 2017 a dezembro de 2017, no qual o Gestor do PAA no município atestará o seu recebimento.
6.2 Os agricultores fornecedores deverão entregar os gêneros alimentícios no endereço da Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA., sem nenhum ônus para a gestora do Projeto.

7. Pagamento

7.1 O pagamento será realizado no período entre os dias 15 e 30 de cada mês sempre quando o documento fiscal (N.Fiscal Avulsa) for emitida até o dia 15 do mês da operação.

8. Disposições Gerais

8.1 Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no horário de 08:00 as 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do sítio eletrônico: web.arapiraca.al.gov.br e pelos telefones: (82) 3521-6896.
8.2 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), por DAP por ano civil;
8.3 A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuadas no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura, quando da conclusão do processo de seleção.
8.4 Todos os agricultores individuais, grupos formais e informais que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.

Arapiraca/AL, 28 de junho de 2017.

JOAQUIM ROBERTO AMARAL LIRA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ANEXOS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

Anexo I – Proposta de Fornecimento de Alimentos para Agricultores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA MUNICIPAL			
Proposta nº			
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR			
1. Nome do Proponente			
2. Endereço		3. Município	4. CEP
5. Nº da DAP		6. CPF	7. DDD/Fone
8. RG Nº:		9. Expedição: ___/____/____	10. Data Nascimento: ___/___/____
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS			
1. Produto	**2.Unidade**	**3.Quantidade Total para o período (Kg)[3]**	**4.Periodicidade de entrega[4]**
Total projeto			

ANEXO II

LAUDO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO

I - IDENTIFICAÇÃO DO AGRICULTOR

NOME COMPLETO	**CPF**	**CULTIVO/ÁREA (Ta)**
LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE	**Nº DAP**	**VALIDADE**
COORDENADAS GEOGRÁFICAS/LOCAL DE PLANTIO*		

II - SITUAÇÃO DA ATIVIDADE PRODUTIVA

A) SITUAÇÃO DA LAVOURA
B) CONDIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA LAVOURA
C) RECOMENDAÇAO TÉCNICA/OBSERVAÇÃO

III - IDENTIFICAÇÃO DO TÉCNICO

NOME:	**ASSINATURA:**
CARGO/FUNÇÃO:	**Nº MATRÍCULA:**
Nº CONSELHO DE CLASSE:	**FONE: ( )**

IV – ASSINATURA DO AGRICULTOR

FONE: (1)	**FONE: (1)**

LOCAL/DATA:
***Opcional**
Anexo III – Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupos Formais ou Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA MUNICIPAL
Proposta nº

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
A – Grupo Formal ou Informal					
1. Nome da Organização				2. CNPJ (quando houver)	
3. Endereço		4. Município		5. CEP	
8. RG Nº:		9. Expedição: ____/____/_____		10. Data Nascimento: _____/_____/____	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº da Agência	6. Nº da Conta Corrente ou poupança
Agricultor 1					
Agricultor 2					
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor Familiar.	2. Produto	3.Unid.	4.Quantidade Total p/ o período (Kg)[5]	5.Periodicidade de entrega[6]	6.Assinatura do Produtor
Agricultor 1					
Agricultor 2					
Total projeto					

[3] A quantidade refere-se à capacidade total a ser fornecido durante a vigência do convênio.
[4] Periodicidade indica quantas vezes o agricultor familiar vai entregar o total proposto.
[5] A quantidade refere-se à capacidade total a ser fornecido durante a vigência do convênio.
[6] Periodicidade indica quantas vezes o agricultor familiar vai entregar o total proposto.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:057ED829

